



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



REQUERIMENTO N.º RQ 1750 /2016)16

(Do Sr. Deputado DELMASSO)

L I D O
Em. 12, 5, 16

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Secretaria de Estado de Educação, a respeito da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Sector de Protocolo Legislativo
RQ N° 1750 / 16
Folha N° 01 Victor

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado a Secretaria de Estado de Educação informações a respeito da Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO



O Processo nº 1.173/14 do Tribunal de Contas do Distrito Federal que trata da Auditoria Operacional com o objetivo de reavaliar as condições das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, de modo a fazer o acompanhamento da evolução da situação dessas instalações, por meio de uma série histórica iniciada em 2007.

"Para sanar os problemas levantados na auditoria e não resolvidos desde 2007, o TCDF, por meio da Decisão nº 3.613/2012, determinou à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



tomasse providências para recuperar, adequar e conservar as instalações físicas das escolas da rede pública distrital, adotando, entre outras medidas:

- a. definição de cronograma de reformas/adaptação das escolas que apresentem demanda para esse tipo de serviço;*
- b. planejamento dos serviços de manutenção a serem realizados em cada exercício e indicação dos recursos financeiros necessários;*
- c. elaboração de planilha com os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva solicitados, e considerados necessários pelo setor técnico competente, com a especificação das datas previstas para a respectiva prestação dos serviços demandados, bem como as datas da realização à medida que forem executados;*
- d. levantamento das necessidades de adaptações nos vários estabelecimentos de ensino considerados impróprios ao atendimento da clientela e provimento dessas escolas com equipamentos e funcionalidades necessários às modalidades e níveis de ensino oferecidos.*

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 1750/26
Folha Nº 02/10

Dessa forma, solicito informações a Secretaria de Educação, se as determinações do Tribunal de Contas foram realizadas e executadas.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Assim, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado DELMASSO
PTN/DF

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 1750 / 16

Folha Nº 03 Uston



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.750/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 13/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector de Protecção Legislativo
Rq. Nº 1750/16
Formal: 04 Victor